

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
45	50	551	Dezembro	579.000,00	933.000,00	1.512.000,00
<b>Total</b>				<b>579.000,00</b>	<b>933.000,00</b>	<b>1.512.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
45	50	551	Março	311.000,00	311.000,00	0,00
45	50	551	Julho	311.000,00	311.000,00	0,00
45	50	551	Agosto	311.000,00	311.000,00	0,00
<b>Total</b>				<b>933.000,00</b>	<b>933.000,00</b>	<b>0,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de novembro de 2025. Ederson Junior Santos Rosa, Prefeito do Município (em substituição); Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 1433 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; e abre Crédito Adicional Suplementar para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
6004	Manutenção das atividades - Ensino Fundamental	2025	100%	604.476.086,61	100%	604.274.375,09
6008	Manutenção das atividades - Educação Infantil	2025	100%	290.884.318,59	100%	291.086.030,11

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 201.711,52 (duzentos e um mil, setecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.365.0006.6.008	3.3.50.43	104	201.711,52
<b>TOTAL</b>			<b>201.711,52</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.50.43	104	201.711,52
<b>TOTAL</b>			<b>201.711,52</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de novembro de 2025. Ederson Junior Santos Rosa, Prefeito do Município (em substituição); Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 1434 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 1.105.000,00 (um milhão, cento e cinco mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	495	250.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	3495	300.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.37	495	200.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	3496	290.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.32	369	65.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.105.000,00</b>

**Art. 2º** A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.105.000,00 (um milhão, cento e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	130	369	Dezembro	2.318.000,00	65.000,00	2.383.000,00
42	140	495	Dezembro	2.257.000,00	450.000,00	2.707.000,00
42	280	3495	Dezembro	0,00	300.000,00	300.000,00
42	290	3496	Dezembro	0,00	290.000,00	290.000,00
<b>Total</b>				<b>4.575.000,00</b>	<b>1.105.000,00</b>	<b>5.680.000,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de novembro de 2025. Ederson Junior Santos Rosa, Prefeito do Município (em substituição); Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 1435 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Reestima Receita Prevista; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam reestimadas, na Classificação das Receitas de Contribuições, Receitas Patrimoniais, Transferências Correntes e de Outras Receitas Correntes, as Fontes de Recursos 006 – DRM – EC nº 93/2016 e 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF, conforme a seguir especificadas:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Atualizada (2)	Previsão de Arrecadação até 31/12/2025 (3)	Provável Excesso de Arrecadação (4)
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00.00.00	006	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - PRINCIPAL *	15.025.500,00	15.025.500,00	21.955.523,02	6.930.023,02
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00.00	006	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DE IPTU - PRINCIPAL	300,00	300,00	0,00	-300,00
1.2.4.1.50.0.2.02.00.00.00.00	006	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DE IPTU - MULTAS E JUROS	300,00	300,00	0,00	-300,00
1.2.4.1.50.0.3.01.00.00.00.00	006	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - DÍVIDA ATIVA	300,00	300,00	0,00	-300,00
1.2.4.1.50.0.3.02.00.00.00.00	006	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DE IPTU - DÍVIDA ATIVA	1.200,00	1.200,00	69,02	-1.130,98
1.2.4.1.50.0.4.01.00.00.00.00	006	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	600,00	600,00	0,00	-600,00
1.2.4.1.50.0.4.02.00.00.00.00	006	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DE IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	3.000,00	135,68	-2.864,32
1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.13.00	006	RENDIMENTOS - FUNDO PROCON	40.500,00	40.500,00	0,00	-40.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.28.00	006	RENDIMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DESENVOLVIMENTO	67.500,00	257.414,40	0,00	-67.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.44.00	006	RENDIMENTOS - DRM - EC Nº 93/2016	730.000,00	730.000,00	608.038,59	-121.961,41
1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.48.00	006	RENDIMENTOS - PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	23.100,00	23.100,00	0,00	-23.100,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.66.00	006	RENDIMENTOS - RECURSOS MINERAIS	152.700,00	152.700,00	0,00	-152.700,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.67.00	006	RENDIMENTOS - COSIP - ENERGIA ELÉTRICA	847.500,00	847.500,00	0,00	-847.500,00
1.3.3.9.99.0.1.01.00.00.00.00	006	RECEITAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DESENVOLVIMENTO	1.036.500,00	1.036.500,00	1.126.969,69	90.469,69
1.6.9.9.99.0.1.02.00.00.00.00	006	SERVIÇOS DE TREINAMENTO A EMPRESAS / PROCON	300,00	300,00	0,00	-300,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	006	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE	93.300,00	93.300,00	0,00	-93.300,00